



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho.

Lei Municipal nº 2.322/2021

Dispõe sobre a contratação emergencial de Procurador Geral do Município, por prazo determinado, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Procurador Geral do Município.

§1º. A carga horária do(a) contratado(a) será de 20 (vinte) horas semanais e a remuneração mensal será R\$ 5.162,68 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

§2º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

§3º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo, não possuindo direito as férias proporcionais e décimo terceiro salário. Todavia, terá direito de perceber o vale-alimentação.

§4º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com o interesse e necessidade do município.

§1º. Tal contratação será precedida de seleção pública.

§2º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o (a) contratado(a) terá direito a férias e 13º salário.

§3º. No interesse da Administração, o contratado poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias ou poderá, também, ser indenizado.

Art. 3º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho, RS, 02 de junho de 2021.



João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se